

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 21/2026

3. DO OBJETO

A presente justificativa tem por objeto fundamentar a contratação da empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.692.522/0001-62**, para a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação visa garantir o fornecimento regular dos materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, proporcionando os meios materiais indispensáveis à continuidade dos serviços públicos de saúde.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade contínua de materiais de expediente para o funcionamento regular dos setores administrativos e das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

Os materiais de expediente são indispensáveis para a execução das atividades administrativas, tais como elaboração, impressão, organização e arquivamento de documentos, preenchimento de formulários, manutenção de registros, tramitação de processos, atendimento ao público e demais atividades necessárias ao desenvolvimento das ações administrativas e de gestão da saúde pública municipal.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a rotina administrativa e a continuidade das atividades desenvolvidas pelos setores do Fundo Municipal de Saúde, tornando necessária a adoção de medidas para assegurar o abastecimento adequado e tempestivo.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende a uma necessidade administrativa concreta e indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública, especialmente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços vinculados à área da saúde.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



A presente contratação direta encontra fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores dentro do limite legal estabelecido para compras e serviços.

O procedimento observou, ainda, as disposições do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece os documentos e elementos necessários à instrução dos processos de contratação direta, incluindo a formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e demais documentos pertinentes.

Para assegurar a publicidade do procedimento e possibilitar a participação de eventuais interessados, foi devidamente **divulgado o Aviso de Contratação Direta**, contendo as informações relativas ao objeto pretendido pela Administração e estabelecendo **prazo para apresentação de propostas**, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade, transparência e busca da proposta mais vantajosa.

Encerrado o prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, verificou-se que **apenas uma empresa apresentou proposta**, qual seja, a empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.692.522/0001-62**.

Assim, a contratação decorre de procedimento de contratação direta devidamente instruído e precedido da divulgação do respectivo Aviso, tendo sido oportunizada a apresentação de propostas pelos interessados.

4. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.692.522/0001-62**, decorreu do regular procedimento de **Dispensa de Licitação nº 06/2026**, instaurado no âmbito do **Processo Licitatório nº 16/2026**.

Com o objetivo de conferir publicidade ao procedimento e ampliar a possibilidade de participação de fornecedores interessados, a Administração **divulgou o Aviso de Contratação Direta**, estabelecendo prazo para que eventuais interessados apresentassem suas respectivas propostas para o fornecimento do objeto.

Durante o período estabelecido no Aviso de Contratação Direta, foi oportunizada a apresentação de propostas pelos interessados. **Encerrado o prazo estabelecido, somente a empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA apresentou proposta** para o objeto da contratação.

A proposta apresentada foi submetida à análise da Administração, verificando-se sua compatibilidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de



Referência, bem como a adequação dos preços apresentados aos valores estimados para a contratação.

A empresa apresentou proposta no valor total de **R\$ 63.213,45 (sessenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**.

Diante disso, considerando que o procedimento foi devidamente divulgado, que foi concedido prazo para apresentação de propostas e que, ao final do prazo, **a empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA foi a única empresa a apresentar proposta**, mostra-se justificada a sua escolha para a execução do objeto, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e regularidade exigidos no processo.

Ressalta-se que a circunstância de ter sido apresentada apenas uma proposta não decorreu da ausência de publicidade do procedimento, uma vez que houve a divulgação do Aviso de Contratação Direta e a concessão de prazo para manifestação dos interessados, mas sim do fato de que, dentro do prazo estabelecido, **somente uma empresa apresentou proposta**.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 63.213,45 (sessenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**.

A compatibilidade do preço contratado foi analisada com base nos elementos constantes do processo administrativo, especialmente na estimativa de despesa e na pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros previstos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A proposta apresentada pela empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA** foi analisada em relação aos preços estimados pela Administração para os materiais de expediente objeto da contratação, tendo sido constatada a compatibilidade dos valores com os parâmetros utilizados no processo.

Ainda que tenha sido recebida somente uma proposta durante o prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, a Administração procedeu à análise da razoabilidade e compatibilidade dos preços, não se limitando ao simples recebimento da proposta, de modo a preservar o interesse público e assegurar que a contratação ocorra em condições economicamente adequadas.

Dessa forma, o valor contratado mostra-se compatível com a estimativa realizada pela Administração e com os preços praticados no mercado, estando devidamente justificada a contratação pelo valor de **R\$ 63.213,45**.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de**



Saloá/PE, observando-se a disponibilidade de recursos para fazer face às despesas decorrentes da aquisição.

A despesa encontra-se vinculada às ações e dotações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da rede de atenção à saúde e à gestão administrativa.

A contratação, portanto, encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Administração e possui previsão de recursos para o seu custeio, observadas as dotações indicadas no processo administrativo.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação para a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, considerando a importância desses materiais para a manutenção e continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos de saúde.

O procedimento foi realizado mediante Dispensa de Licitação nº 06/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido devidamente divulgado o Aviso de Contratação Direta, com a concessão de prazo para apresentação de propostas pelos eventuais interessados.

Encerrado o prazo estabelecido, somente a **empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.692.522/0001-62**, apresentou proposta, no valor total de **R\$ 63.213,45 (sessenta e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**.

Após a análise dos documentos e da proposta apresentada, verificou-se a compatibilidade do objeto ofertado com as necessidades da Administração e a adequação dos preços aos parâmetros utilizados no processo, bem como a existência de previsão orçamentária para suportar a despesa.

Assim, considerando a necessidade administrativa, a regularidade do procedimento, a divulgação do Aviso de Contratação Direta, o prazo concedido para apresentação de propostas, a ausência de outras propostas dentro do prazo estabelecido e a compatibilidade da proposta apresentada com os preços estimados pela Administração, resta justificada a contratação da empresa **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA LTDA**, nos termos da legislação vigente.

Saloá/PE, 28 de julho de 2026.

Paulo Cabral Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde de Saloá/PE
Ordenador de Despesas

